



Estado do Ceará

**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**

Gabinete da Prefeita



LEI Nº 1.773/2025, de 28 de maio de 2025

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL GERALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO JÚNIOR, PARA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E TEMPO INTEGRAL GERALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO JÚNIOR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de acordo com o art. 42, letra “F” c/c art. 49, item II, da Lei Orgânica Município de Senador Pompeu/CE, dispõe:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Escola de Ensino Fundamental Geraldo Gonçalves do Nascimento Júnior, passando a ser denominada, Escola de Ensino Fundamental e Tempo Integral Geraldo Gonçalves do Nascimento Júnior, ou seja, EEFTI Geraldo Gonçalves do Nascimento Júnior, localizada na sede do município de Senador Pompeu/CE.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE – Edifício Francisco França Cambraia, 28 de maio de 2025.**

  
**MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE**  
Prefeita Municipal de Senador Pompeu/CE



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

Gabinete da Prefeita



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeita do Município de Senador Pompeu/CE, **MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE**, em estrita observância ao que determina o Princípio da Publicação, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988; art. 37, caput, da Constituição do Estado do Ceará; na Lei nº 12.527 de 19 de novembro de 2011; assim como o art. 5º, X, da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu/CE, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, **TORNA PÚBLICA A LEI Nº 1.773/2025, de 28 de maio de 2025**, por fixação na sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE e demais locais de amplo acesso público e pelo sítio <http://www.senadorpompeu.ce.gov.br>, para o conhecimento e controle dos interessados diretos, pelo povo em geral e para que surtam seus efeitos jurídicos legais.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, de 28 de maio de 2025.



**MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE**  
Prefeita Municipal de Senador Pompeu/CE



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SENADOR POMPEU**

TRABALHO E TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO POVO

Poder Legislativo  
**AUTÓGRAFO DE LEI**

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI!

SENADOR POMPEU, CEARÁ, 28 DE maio DE 2025.

*Márcia Lima de Oliveira Freire*  
\_\_\_\_\_  
PREFEITA MUNICIPAL

ALTERA A  
DENOMINAÇÃO DA  
ESCOLA DE ENSINO  
FUNDAMENTAL  
GERALDO GONÇALVES  
DO NASCIMENTO JÚNIOR,  
PARA ESCOLA DE ENSINO  
FUNDAMENTAL E TEMPO  
INTEGRAL GERALDO  
GONÇALVES DO  
NASCIMENTO JÚNIOR E  
ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e no exercício pleno do cargo a ele conferido, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Escola de Ensino Fundamental Geraldo Gonçalves do Nascimento Júnior, passando a ser denominada, Escola de Ensino Fundamental e Tempo Integral Geraldo Gonçalves do Nascimento Júnior, ou seja, EEFTI Geraldo Gonçalves do Nascimento Júnior, localizada na sede do município de Senador Pompeu/CE.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SENADOR POMPEU**  
TRABALHO E TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO POVO  
Poder Legislativo  
**AUTÓGRAFO DE LEI**

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Pompeu-CE, em 28 de maio de 2025.

**Abidias Serafim do Ó Filho**  
Presidente da Câmara Municipal